

Parecer Técnico – Análise de Planilhas de Custos e Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Interessada: **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

ANÁLISE TÉCNICA

Em análise às planilhas apresentadas pela licitante para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, verificou-se a adoção de percentuais distintos para o cálculo do aviso prévio entre os postos de **40 horas semanais** e de **12x36h**, com registro de **5,59% no posto de 40h** e de **1,59% no posto de 12x36h** para as rubricas de aviso prévio sem justa causa indenizado e trabalhado.

Tal diferenciação não decorre automaticamente da mera distinção de jornada. O aviso prévio está relacionado à metodologia de estimativa de desligamentos, rotatividade e demais premissas da composição de custos, razão pela qual a **utilização de percentuais distintos para o mesmo cargo exige justificativa formal**.

O edital exige que a proposta contemple a integralidade dos custos trabalhistas e demais encargos incidentes, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante os valores ofertados. Assim, não se recomenda a aceitação automática de percentuais diversos de aviso prévio sem a correspondente demonstração técnica.

Há, ainda, **necessidade de esclarecimento quanto ao vale-transporte**, diante da informação de que **a licitante zerou tal rubrica na planilha de custos sem justificativa expressa**. Tratando-se de parcela vinculada à formação dos custos trabalhistas, eventual supressão demanda motivação específica e compatível com a execução contratual.

Diante do exposto, **opina-se pela realização de diligência** para que a licitante justifique os percentuais de aviso prévio adotados para os postos de 40h e 12x36h, bem como esclareça a composição do vale-transporte e, se necessário, promova a adequação da planilha, sem majoração do valor proposto.

Guaíba, 23 de abril de 2026.

Elaborado por:

FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL

Área Técnica Responsável

Matrícula: 491893 / Registro: CRCRS 50.097

